

DECRETO Nº 2068/76  
de 20 de agosto de 1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei 1767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,


D E C R E T A

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa do orçamento vigente, passam a ter a seguinte discriminação:

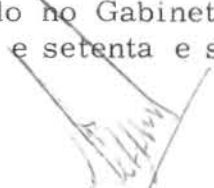
5.50	Divisão de Cultura	
5.50-08482471.03	Instalações p/ Atividades Culturais .....	35.000,00
5.50-4130	Equipamentos e Instalações .....	52.700,00
5.50-08482472.02	Cursos Diversos .....	28.000,00
5.50-08482472.07	Apresentações Artísticas .....	257.000,00
5.50-08482472.12	Comemorações Cívicas e Culturais .....	831.500,00
5.50-3140	Encargos Diversos .....	1.488.500,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 20 de agosto de 1976.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis.

  
Délvio Buffulin  
Resp.p/ Chefia de Gabinete